

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.574/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), oriundos do superávit do exercício anterior (2016), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**Órgão: 04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Indústria, Comércio e Serviços**

**FUNÇÃO: 22 Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial**

**Projeto Atividade: 1.012 - Promoção da Indústria e Comércio**

148 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.03.0000..... **2.889,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... 2.889,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, originados das seguintes fontes de recursos:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

<b>Código do Recurso</b>	<b>Código -Detalhamento</b>	<b>Descrição dos Recursos</b>	<b>Saldo Utilizado - Superávit (R\$)</b>
<b>00.03.0000</b>	00 Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Recursos Ordinários	<b>2.889,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS ..... 2.889,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.